

7.2.1 — Documentos exigidos — o requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) Declaração emitida pelo respectivo serviço comprovativa da categoria, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na Administração Pública, e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- b) Certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

7.2.2 — Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou entrega de documento falso implica a participação à autoridade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — Critérios/sistema de classificação:

9.1 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações de avaliação, traduzidas na seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

- CF = classificação final;
AC = avaliação curricular; e
EPS = entrevista profissional de selecção.

9.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos que as solicitarem.

10 — A relação dos candidatos admitidos será afixada, para consulta, na Secção de Recursos Humanos.

11 — Os candidatos excluídos serão notificados de acordo com o estabelecido no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia da entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — engenheiro António Rodrigues da Costa Pontes, vice-presidente da Câmara Municipal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Manuela Amaral da Silva Espojeira, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro Francisco Ferreira Souto, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheira Carla Maria Festa de Sousa Bailão, chefe de divisão.

Dr.ª Patrícia Alexandra da Costa Serra, técnica superior de 2.ª classe.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

30 de Outubro de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Rodrigues da Costa Pontes*.
1000307891

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Torno público, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que por deliberação da reunião de Câmara Municipal de 16 de Novembro de 2006, foi aprovada a pena disciplinar de aposentação compulsiva a aplicar ao funcionário Armando Jesus Vaz Amendoeira.

23 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo*.
3000221483

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe — médico veterinário.

Nomeação

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares de 28 de Novembro de 2006, foi nomeado para um lugar de técnico superior de 1.ª classe, na carreira de médico veterinário do grupo de pessoal técnico superior o candidato abaixo mencionado:

José Manuel Flores Grade.

O prazo de aceitação da referida nomeação é de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.
3000221498

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VERDE

Aviso

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despachos do vereador do pelouro do Desenvolvimento e Inovação do município de Vila Verde de 28 de Novembro de 2006, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso:

Referência A — um lugar de técnico profissional de 2.ª classe — construção civil;

Referência B — um lugar de auxiliar de acção educativa, nível 1;

Referência C — um lugar de auxiliar administrativo.

E, para admissão a estágio, com vista ao preenchimento dos lugares do quadro de pessoal deste município, as seguintes categorias:

Referência D — um lugar de técnico superior de arquitectura — estagiário;

Referência E — um lugar de técnico superior de economia — estagiário;

Referência F — um lugar de técnico superior de relações públicas — estagiário;

Referência G — um lugar de técnico superior de recursos humanos — estagiário;

Referência H — dois lugares de técnico generalista — estagiário;

Referência I — um lugar de técnico turismo — estagiário.

1 — Prazo de abertura dos concursos e de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados da data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2 — Prazo de validade — os concursos visam exclusivamente o preenchimento das vagas referidas e caducam com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — os lugares a prover terão o vencimento previsto para o escalão I, da respectiva categoria, conforme refere o